PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.010 /2018.
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares de Querência/MT e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 2.07% (dois inteiros virgula zero sete por cento) para aos Conselheiros Tutelares de Querência/MT, que atualmente é de R$ 1.554,73 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, setenta e três centavos), passando a R$ 1.586,88 (um mil, quinhentos e oitenta e seis centavos e oitenta e oito centavos), conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT
PROTOCOLO GERAL 82
Data: 05/03/2018 Horário: 14:32
Legislativo - PLO 10/2018

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares de Querência/MT e dá outras providências.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo conceder reajuste salarial as conselheiras tutelares do Município de Querência, acompanhando a proposta de aumento salarial já realizada por este Poder Executivo aos servidores municipais.

Apesar dos Conselheiros Tutelares possuírem cargos eletivos, não deixam de prestar serviços de relevante importância ao Município, dispendendo esforços em todos os momentos, razão pela qual a justificativa de equiparação ao aumento salarial concedido aos demais servidores municipais.

A adequação salarial, que será autorizada pelo Legislativo, está sendo solicitada para readequação, a título apenas de correção da defasagem salarial, em virtude dos aumentos de salários concedidos aos demais servidores, entendendo esta Administração que todas as classes devem ser atendidas, sejam elas carreira, comissionados ou eletivos.

Ao apresentar este projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.010 /2018.
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares de Querência/MT e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 2.07% (dois inteiros virgula zero sete por cento) para aos Conselheiros Tutelares de Querência/MT, que atualmente é de R$ 1.554,73 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, setenta e três centavos), passando a R$ 1.586,88 (um mil, quinhentos e oitenta e seis centavos e oitenta e oito centavos), conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares de Querência/MT e dá outras providências.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo conceder reajuste salarial as conselheiras tutelares do Município de Querência, acompanhando a proposta de aumento salarial já realizada por este Poder Executivo aos servidores municipais.

Apesar dos Conselheiros Tutelares possuírem cargos eletivos, não deixam de prestar serviços de relevante importância ao Município, dispendendo esforços em todos os momentos, razão pela qual a justificativa de equiparação ao aumento salarial concedido aos demais servidores municipais.

A adequação salarial, que será autorizada pelo Legislativo, está sendo solicitada para readequação, a título apenas de correção da defasagem salarial, em virtude dos aumentos de salários concedidos aos demais servidores, entendendo esta Administração que todas as classes devem ser atendidas, sejam elas carreira, comissionados ou eletivos.

Ao apresentar este projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal